

22ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

RECOMENDAÇÃO 0001/2021/22ª PmJFOR

O Ministério Público do Estado do Ceará, por intermédio da 22ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, integrante do Núcleo de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa, no uso das prerrogativas insculpidas nos arts. 117, § Único, *d*, da Lei Complementar Estadual 72/08 e 27, § Único, IV, da Lei 8.625/93;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pelo respeito aos princípios que norteiam a Administração Pública;

CONSIDERANDO a tramitação da notícia de fato 01.2021.00004203-5, instaurada em desfavor do atual Corregedor da SEFAZ-Ce;

CONSIDERANDO a comprovação de que o Corregedor da SEFAZ-Ce, Sr. Ciro Nogueira Coelho Rocha, confeccionou e utilizou, em documentos públicos, carimbo contendo cargo diverso do realmente ocupado;

CONSIDERANDO que, embora não se tenha provado que o mesmo tenha agido com dolo ou má fé, a referida conduta configura irregularidade administrativa em tese, passível de apuração pela autoridade administrativa competente;

CONSIDERANDO que, ante a relevante função da Corregedoria, que deve primar pela corrigenda das condutas inadequadas aos padrões da administração pública, não é razoável a utilização, em documentos públicos, de carimbo confeccionado equivocadamente, ainda que se busque sanar a falha mediante inserções feitas a caneta esferográfica;

RESOLVE expedir a presente Recomendação dirigida à Corregedoria da SEFAZ-Ce, na pessoa do Sr. Ciro Nogueira Coelho Rocha, para que se abstenha de utilizar, nos documentos públicos que assinar, carimbo contendo cargo

diverso daquele que realmente ocupa.

Assim, para que se dê ciência e publicidade à presente recomendação, determina-se seu encaminhamento ao destinatário.

Cumpra-se.

Exp. Nec.

Kennedy Carvalho Bezerra
Promotor de Justiça